PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1. 494/91.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MÔNICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública,em fins a que institui a Associação de Moradores do Bairro Santa Mônica, com sede a Rua Felipe dos Santos s/n,Bairro Santa Mônica , Baixo Guandu-ES,fundada em 04 de setembro de 1.991,registrada como pessoa jurídica no Cartório Civil desta Comarca,CGC-MF 36348415/0001-06;

Artigo 2º- A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei;

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,24 de setembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,24 de setembro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.